**Ata n.º 211**

Às 8h30min do dia quatroze de março de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e pessoas convidadas, para reunião , tendo como pauta: **1) Leitura da ata anterior; 2) Ofício N 414/2022 do Ministério da Cidadania, referente a Regularização da prestação de contas 2017, onde consta descontinuidade dos serviços; 3) Ofício 55/2022, recebido da gestora do fundo, solicitando autorização de transferência de valor da conta investimento para conta custeio; 4) Ofício encaminhado 02/2022 para Coordenador de Prestação de contas do FNAS, solicitando reabertura de formulário da prestação de contas 2021; 5) Parecer final da prestação de contas do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social; 6) Resolução 01/2022- sobre aprovação das contas.** Sra. Carolina L. Maciel Presidente deste conselho, deu as boas-vindas aos presentes e deu início a pauta,**1)** Realizou-se a leitura da última ATA . **2)** Recebeu-se ofício do ministério da cidadania referente a 2017, em que se solicita esclarecimento do serviço de convivência, em que havia sido preenchido a prestação como: serviço descontinuado, contudo, foi um equívoco no momento do preenchimento, em que no período de férias o serviço teve pausa, no entanto, não se trata de descontinuidade pois o serviço ainda estava sendo ofertado, o esclarecimento será devolvido através de ofício. **3)** Em relação ao ofício 55/2022, no que tange a transferência de valor de contas a gestora de fundo solicita a transferência de conta de custeio para conta de investimento, para utilização dos recursos em decorrência da ampliação da estrutura do CRAS, adequação e ampliação de salas devido à alta demanda. Valor de R$ 81.000,00 que vem do estado, conforme do Coordenadora do Social existe esta possibilidade, este conselho aprova esta transferência de contas. **4)** Em relação ao ofício encaminhamento de prestação de contas de 2021 do fundo nacional, solicitou-se através deste ofício, a reabertura do formulário para ajuste e adequação, visto que no momento do preenchimento, entendeu-se que o serviço estava descontinuado, no entanto, percebeu-se o equívoco, em que o serviço foi realizado de forma remota, ainda não foi obtido retorno deste modo será realizado contato com o responsável **5)** A respeito do parecer final da prestação de contas, a Coordenadora da Assistência Social, devolveu resposta através de ofício 65/2022, em que o reparo foi realizado na sala de assistência social, no entanto foi um equívoco, na descrição do profissional técnico no lançamento da assistência do serviço. Realizou-se também o questionamento em relação ao convênio com a Instituição da APAE, em que se solicitou que realize transferência de pasta para recursos, no entanto, a prefeitura ainda não celebrou novo fomento, somente através de ofício houve compromisso de alteração de pasta. Neste sentido será encaminhamento o parecer para o controle interno. Posteriormente aos esclarecimentos prestados este conselho aprova as contas. **6)** Referente a resolução 01/2022 sobre as aprovações das contas, em que a partir do item 5 houve a aprovação deste conselho, em que primeiro se dá aprovação em ata e posteriormente resolução, conforme solicitação no formulário de prestação. Tangará 14/ 03/2022.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_